



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO CEDAE N.º 080/2022 (DSG)

Aditivo nº 02 ao **CONTRATO CEDAE N.º 080/2022 (DSG)**, assinado em 09 de Agosto de 2022 entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, na forma abaixo:

Diante da permanente necessidade dos serviços desenvolvidos através desta contratação e do interesse das partes em prorrogá-la nas mesmas condições atualmente vigentes, a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, já qualificadas no contrato original ora aditado, por meio de seus representantes ao final assinados, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 080/2022 (DSG), que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO A 20% (SOLUÇÃO AQUOSA) EM CARRETA PARA ATENDIMENTO A ETA LARANJAL"**, decorrente do Pregão Eletrônico - PE nº 619/2022, fazendo-o nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme aprovação concedida pela Diretoria de Saneamento e Grande Operação da **CEDAE**, inserida sob index. 77693842 do **processo administrativo nº E-12/800.497/2020**, ajusta-se o presente aditivo para promover a renovação contratual, com fundamento nos arts. 202 e 203 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE, por novos **12 (doze) meses**, conforme justificativa contida no Parecer da Comissão de Fiscalização, autuado sob index 75442335 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo atualizado da presente contratação passa a ser de **36 (trinta e seis) meses**, encerrando-se, no caso de não haver outra renovação, no dia **18 de Agosto de 2025**, conforme informações contidas no formulário inserido sob index. 75713617 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024:

Programa de Trabalho: 1200226064
Código Orçamentário: 33903021
Fonte de Recursos n.: 10
Conta Contábil: 411110207
Centro de Custos n. DG00040000
ID da Reserva Orçamentária nº: 2024000179.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - O valor autorizado para a execução deste aditivo é de **R\$ 99.360,00 (noventa e nove mil trezentos e sessenta reais)**, e será pago na forma do cronograma físico-financeiro autuado sob index 75447531 do processo administrativo de referência.

PARÁGRAFO ÚNICO - Conforme registrado sob os indexadores 75442335 e 76068387, o valor autorizado para a renovação é inferior ao inicialmente contratado em razão de negociação com a **CONTRATADA**, que concordou em praticar o menor valor unitário de R\$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos), encontrado em pesquisa de preços, tendo em vista declaração constante no index. 75834317.

CLÁUSULA QUINTA - O valor consolidado da presente contratação passa a ser de **R\$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais)**, conforme informações constantes no index 75713617 do Processo Administrativo de referência.

CLÁUSULA SEXTA - A **CONTRATADA** declara que renuncia ao direito de receber o reajuste previsto na cláusula décima do contrato original, referente à segunda anualidade, conforme declaração inserida no index. 75834317 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para fins de mera publicidade e no sítio da CEDAE, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente **TERMO ADITIVO** elaborado em formato digital, dispensando por tal razão a presença de testemunhas.

Pela **CEDAE**:

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores

DANIEL BARBOSA OKUMURA

Diretor de Saneamento e Grande Operação

Pela **CONTRATADA**:

FABIO MARTINS DA SILVA

Procurador

Rio de Janeiro, 04 julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Barbosa Okumura, Diretor**, em 04/07/2024, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Martins da Silva, Usuário Externo**, em 08/07/2024, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos, Diretor Financeiro**, em 08/07/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **78200008** e o código CRC **28DA3AF8**.

Referência: Processo nº E-12/800.497/2020

SEI nº 78200008

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

Órgão não-participante, também conhecido por "carona", é o órgão ou entidade que, embora não tenha participado originalmente da formação de um determinado registro de preços e não integre a ata dele decorrente, pode pleitear aderir à ata (arts. 2º, VI, e 33 do Decreto nº 48.843/23).

A aplicação do checklist não dispensa a análise acurada de todos os documentos do processo. As Notas Explicativas, quando existentes, podem ser excluídas quando da juntada do checklist preenchido ao processo.

CONTRATAÇÃO PELO PARTICIPANTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Sim / Não / Não se aplica	Doc. SEI (com indicação da fl./pará-grafo onde está a info., em arquivos com múltiplas folhas)
DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E DAS CONDIÇÕES INICIAIS		
1. A requisição da demanda foi produzida por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis com indicação do ID funcional? (art. 12, I, da Lei n.º 14.133/21 c/c 19, §1º, da Lei n.º 5.427/09)		
2. A requisição é instruída com a memória de cálculo dos quantitativos demandados? (Parecer ASJUR/SECC n.º 21/2023 - FMF)		
3. O órgão/entidade contratante consta como participante no Registro de Preços? (art. 18, III, do Decreto n.º 48.816/23)		
4. A Ata de Registro de Preços - ARP se encontra em vigor? (arts. 16, XIII e 20 do Decreto n.º 48.843/23)		
5. Observou a quantidade máxima de aquisições prevista na ARP para o participante? (art. 82, I, da Lei n.º 14.133/21)		
6. Foram anexados o edital acompanhado dos documentos que o integram, a ARP e a minuta de contrato ou instrumento equivalente? (Parecer ASJUR/SECC n.º 21/2023 - FMF)		
DO FORNECEDOR CADASTRADO E REQUISITOS DE PROSEGUIMENTO		
7. Foi atestado que o fornecedor é o único contratado para a execução de um mesmo serviço, no mesmo local? (art. 16, XV, do Decreto n.º 48.843/23)		
8. Caso tenha sido verificada a existência de outro fornecedor contratado para a execução de um mesmo serviço, no mesmo local, houve justificativa expressa na forma do art. 49 da Lei n.º 14.133/21? (art. 16, XV, do Decreto n.º 48.843/23)		
9. No caso de mais de um fornecedor cadastrado, observou a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação? (art. 6º, XII, do Decreto n.º 48.843/23)		
10. Foram observadas, caso existentes, as condições fixadas no edital e na ata cujo cumprimento deva ser verificado no momento da contratação? (por exemplo, existência de programa de integridade)		
11. Consta autorização para a contratação por parte da autoridade competente, na forma do art. 82 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, observadas as delegações eventualmente existentes? (art. 27 do Decreto n.º 48.816/23)		
ANÁLISE DA NECESSIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS		
12. Caso o gerenciador não tenha atualizado os preços da ata, na forma do art. 6º, VIII, "c", do Decreto n.º 48.843/23 (seis meses), foi realizada pesquisa de mercado pelo participante? (art. 8º do Decreto n.º 48.843/23) *Para verificação da regularidade da pesquisa de preços deve ser aplicado checklist próprio.		
13. Caso a licitação tenha sido realizada por grupo de itens, e se pretenda contratar item específico, após decorrido o prazo de 180 dias desde a data de assinatura da ata, foi realizada a pesquisa de preços pelo participante? (art. 14, § 2º, do Decreto n.º 48.843/23) *Para verificação da regularidade da pesquisa de preços deve ser aplicado checklist próprio.		
DAS CONDIÇÕES FINANCEIRA-ORÇAMENTÁRIAS		
14. Foi certificada a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa? (art. 44 do Decreto n.º 48.816/23 e art. 11 do Decreto n.º 48.843/23)		
15. O Ordenador de Despesas, autoridade com competências previstas no art. 82 da Lei n.º 287/79, autorizou a reserva orçamentária e declarou sua adequação? (art. 46 do Decreto n.º 48.816/23)		
16. Quando se tratar de despesa que não se encerre no próprio exercício da contratação, atestou-se a sua compatibilidade com o Plano Plurianual? (art. 44, parágrafo único, do Decreto n.º 48.816/23)		
17. Caso a contratação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras implique a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, o Ordenador de Despesas: 17.1 ratificou as informações quanto à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes? (art. 45, I, do Decreto n.º 48.816/23) 17.2 ratificou que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, bem como compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias? (art. 45, II, do Decreto n.º 48.816/23) 17.3 aprovou a continuidade do procedimento?		
DAS CONDIÇÕES E DO INSTRUMENTO DA CONTRATAÇÃO		
18. Foi verificado se o fornecedor registrado na ARP mantém todas as condições de habilitação exigidas no edital da licitação? (art. 92, XVI, da Lei n.º 14.133/21)		
19. Há certificação de que a minuta de contrato utilizada, ou instrumento equivalente, está em conformidade com aquela constante do edital de licitação?		
20. Há assinatura e ID funcional do servidor responsável pela elaboração da minuta submetida para assinatura? (art. 19, §1º, da Lei estadual nº 5.427/09)		
ORIENTAÇÕES FINAIS		
*O contrato deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata (art. 23, parágrafo único, do Decreto n.º 48.843/23).		
* É facultada a remessa dos autos do processo ao órgão de assessoramento jurídico com o fim de dirimir dúvida jurídica específica. (art. 1º, Parágrafo Único, Resolução PGE nº 5059, de 12 de março de 2024)		

Id: 2579861

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA PROCURADORA-ASSISTENTE
DE 09.07.2024

PROCESSO Nº SEI-140001/031839/2024 - MONICA REGINA SILVA E GOMES - Analista Processual - Id. Funcional nº 5025946-6. Louvada na manifestação da Comissão de Adicional de Qualificação ao SEI 77069762 e em conformidade com os critérios estabelecidos na Resolução PGE nº 2.897/2010, INDEFIRO a concessão do Adicional de Qualificação.

Id: 2579810

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 071/2024 (DTP).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, e a AQUACON CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LIMITADA-EPP.
OBJETO: Contratação de consultoria para modelagem hidráulica baseada em Dinâmica de Fluidos Computacional (CFD) para a Nova Elevatória da Zona Rural (NEZR) - Guandu.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/003163/2024 (Dispensa de Licitação - DL nº 001/2024 - DTP).

Id: 2579492

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 169/2022 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, e a SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
OBJETO: Para reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 169/2022 (DSG).
PRAZO: Sem prazo.
VALOR: R\$ 263.753,10 (duzentos e sessenta e três mil setecentos e cinquenta e três reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05/07/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI E-12/800.356/2020 (Pregão Eletrônico - PE nº 660/2022).

Id: 2579488

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 06 ao Contrato CEDAE nº 006/2020 (DRI).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, e a GREEN BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA.
OBJETO: Para promover a Rerratificação com redução quantitativa de itens da planilha orçamentária.
PRAZO: Sem prazo.

Id: 2579494

VALOR: R\$ 340.724,34 (trezentos e quarenta mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI E-07/100.514/2019 (Pregão Eletrônico - PE 658/2019).

Id: 2579489

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 080/2022 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, e a SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
OBJETO: Para promover a renovação contratual.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 99.360,00 (noventa e nove mil trezentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI E-12/800.497/2020 (Pregão Eletrônico - PE nº 619/2022).

Id: 2579490

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 108/2022 (DTP).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, e o CONSÓRCIO EBSE - HYDROSTEC.
OBJETO: Para promover a prorrogação do prazo de execução dos serviços.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR: Sem valor.
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI E-12/800.675/2020 (Licitação Interna - LI nº 015/2021).

Id: 2579491

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 04 ao Contrato CEDAE nº 058/2021 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, e a LIMPATEX-RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: Para promover a renovação contratual.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 13.464.000,00 (treze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI E-12/800.338/2020 (Pregão Eletrônico - PE nº 623/2021).

Id: 2579493

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 07 ao Contrato CEDAE nº 105/2020 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, e a SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
OBJETO: Para reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato CEDAE nº 105/2020 (DSG).
PRAZO: Sem prazo.
VALOR: R\$ 1.239,00 (um mil, duzentos e trinta e nove reais).
DATA DE ASSINATURA: 04/07/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI E-07/100.783/2019 (Pregão Eletrônico - PE 635/2020).

Id: 2579494

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 03 ao Contrato CEDAE nº 023/2023 (DTP).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, e a OECI S.A.
OBJETO: Rerratificação de itens da planilha orçamentária, com acréscimo e supressão de valores.
PRAZO: Sem prazo.
VALOR: R\$ 420.707,47 (quatrocentos e vinte mil, setecentos e sete reais e quarenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI E-12/800.353/2021 (Procedimento Licitatório - LI nº 014/2021).

Id: 2579495

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 03 ao Contrato CEDAE nº 036/2022 (DTP).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, e a SURFACE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.
OBJETO: Promover a renovação do prazo contratual.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 709.367,87 (setecentos e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI E-12/800.230/2021 (Pregão Eletrônico nº 658/2021).

Id: 2579496

programa
mais leitura
Ler é o maior barato!

Programa de cunho sociocultural da IOERJ, que promove a democratização do acesso à leitura.

Denro de um livro a gente encontra mais que histórias, encontra cidadania.

Livros novos R\$ 2,00 até 9,90

programamaisleitura
maisleitura@ioerj.rj.gov.br

Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO